CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Rejane Pitanga

LIDO
Em, 23/2/2011
Assessoria de Plenário

RQ 238 /2011

REQUERIMENTO nº

Assessoria de Plenário e Distribuição (Da Sra. Deputada Rejane Pitanga)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.
Em, 24/02/11
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 238/2011
Folha Nº 01 Bco

***Requer a realização de Audiência Pública no dia 12 de setembro, às 10 horas, no Auditório desta Casa, com o objetivo de discutir e avaliar as políticas, programas e ações de Implementação da " Lei Maria da Penha* - (Lei Nº11.340/2006)"**

JUSTIFICAÇÃO

Com a feminização da pobreza, mesmo sendo a maioria da população de Brasília, do Brasil e do mundo, as mulheres, ainda, são submetidas às mais variadas formas de violências.

Dentre os fatores que mais implicam no Índice de Desenvolvimento Humano/IDH, lamentavelmente, está à violência contra a mulher, principalmente, a violência doméstica, que mata mais mulheres que o câncer, acidente de trânsito e as guerras.

Pesquisa da Fundação Perseu Abramo traz à tona, dados alarmantes: a cada 15 segundos, uma mulher é espancada no Brasil. Seguindo o cálculo, seriam quatro por minutos, 243 por hora, 5.800 por dia, 175 mil por mês e 2,1 milhões a cada ano. Esses dados constatam que a violência contra a mulher é o maior fenômeno da humanidade, presente em todos os continentes, classes sociais e grupos étnicos.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO Dia 23/2/2011 17:42
Fl 13

Assim, a Lei 11.340/06 – Lei Maria da Penha, considerada um dos instrumentos mais importantes na defesa das mulheres, foi criada para coibir a violência doméstica e intrafamiliar, alterou o Código Penal Brasileiro e, agora, os agressores de mulheres no âmbito doméstico ou familiar são presos em flagrante e também não poderão mais ser punidos com penas alternativas, e ainda prevê medidas que vão desde a saída do agressor do domicílio e a proibição de sua aproximação da mulher agredida, entre outras medidas.

Sua implementação, portanto, é um passo importante para garantimos o direito pleno das mulheres e de livrá-las da violencia.

Propomos a realização de Audiência Pública com o objetivo de discutir e avaliar as políticas, programas e ações desenvolvidas pelo Governo do Distrito Federal, bem como as iniciativas da sociedade civil, especialmente das entidades e do movimento de mulheres, para a implementação da referida lei, além de apontar novas iniciativa e correções de rumos caso necessário.

Tendo em vista a importância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do referido requerimento.

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:
12 / 09 / 2011
HORA: 10h LOCAL: Plenário Auditório
Angela Correia 18.345

REJANE PITANGA

Deputada Distrital – PT/DF